



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 3897

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.346,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 668</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>SubUnidade:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Desdobramento:</b>	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Fonte Recurso:</b>	153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor: 5.346,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 676</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>SubUnidade:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2225	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO SUS	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS - 153	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Desdobramento:</b>	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.346,00
<b>Fonte Recurso:</b>	153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Outubro de 2019

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**